

**INSTRUMENTO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2020-IPMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.126.401257PA

***INSTRUMENTO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE
SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -
IPMB E TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI.***

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB – autarquia municipal, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 2070, Bairro do Marco, CEP: 66613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.331.615/0001-82, neste ato representado por sua presidente, **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**, brasileira, residente em Belém (PA), Identidade nº 5246-OAB/PA e do CPF nº 189.942.102-53, residente e domiciliada em Belém - PA, na qualidade de ordenadora de despesas, resolve apostilar o Contrato nº 007/2020 IPMB, conforme Processo nº **2022.126.401257PA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a complementação da dotação orçamentária realizada no Primeiro Termo Aditivo do Contrato referência, consoante a repactuação retroativa de reequilíbrio de valores contratuais, para o período de janeiro/2022 a julho/2022, com a seguinte classificação:

Repactuação: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122-
Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001-Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 9.348,48, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora APOSTILADO permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A eficácia do presente apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93.

Belém, 13 de outubro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB